

1 ATADA 002ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2020

2 Ata da Reunião Ordinária nº 002/2020, do Conselho Municipal de Previdência -
3 CMP/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de
4 Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
5 Município de Porto Velho - RPPS/IPAM, realizada no dia 23 de janeiro de dois
6 mil e vinte, às quatorze e trinta, no Gabinete da Secretaria Municipal de
7 Administração - SEMAD, endereço: Rua: Duque de Caxias 186, Bairro:
8 Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho (Rondônia). Reuniram-se os seguintes
9 membros do CMP/IPAM: **Salatiel Lemos Valverde** (Conselheiro Representante
10 da PGM – Presidente do CMP/IPAM); **Luiz Henrique Gonçalves** (Conselheiro
11 Representante da SEMFAZ – Vice-Presidente do CMP/IPAM)); **José Maria**
12 **Miranda Martins** (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos –
13 Vice-Presidente do CMP/IPAM); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito
14 Representante dos Servidores Ativos); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro
15 Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Sérgio Mota de Moraes**
16 (Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos; **Cleusa Ferreira**
17 **Mendes** (Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos); **Francilene**
18 **dos Santos Carvalho** (Conselheira – Eleita Representante da Câmara Municipal
19 de Porto Velho); **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do
20 IPAM); **Alexey de Cunha Oliveira** (Conselheiro Representante da SEMAD);
21 **Marcus Vinicius de Oliveira Costa** (Conselheiro Representante da SEMUSA)
22 e **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante da SEMPOG),
23 para tratar da seguinte pauta: 1. Apresentação bimestral dos resultados da
24 política de investimentos do ano de 2019, realizada pela empresa Sete Capital
25 Ltda; 2. Outros encaminhamentos. Havendo quórum regimental, a reunião teve
26 início pontualmente às 14:30h, conduzida pelo Presidente Salatiel Lemos
27 Valverde, que iniciou informando que a mesma será gravada (áudio), e em
28 seguida passou a tratar de outros encaminhamentos colocou para
29 deliberação a Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a
30 alteração da alíquota de contribuição e benefícios do regime de previdência do
31 servidor público municipal, previstos na Lei Complementar nº 404, de 27 de
32 dezembro acostado no Processo Administrativo nº 02.00038-000/2020. O
33 Conselheiro Luiz Henrique registrou que os temas tratados na minuta de projeto
34 de lei complementar já tinha sido objeto de discussão no conselho quando da
35 explanação das mudanças na legislação da previdência e informação quanto aos
36 trabalhos realizados pela Comissão que está estudando as alterações na
37 legislação previdenciária e assistências, assim como, ressaltou que trata de
38 cumprimento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. O

39 Conselheiro Salatiel reforçou que trata de proposta elaborada pelo Grupo de
40 Trabalho instituído pelo Decreto nº 16.255, de 15 de outubro de 2019, instituído
41 para promover estudos destinados a atualização da legislação que trata dos
42 RPPS. Ainda, informou que há manifestação expressa do Sr. Antônio Mária
43 Rattes de Oliveira – Atuário responsável pelos planos de benefício do IPAM as
44 fls. 74. Assim, o Presidente fez a leitura do projeto de lei complementar inserida
45 às fls. 03/04 do processo administrativo, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XXX DE XXX DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da alíquota de contribuição do regime de previdência do servidor público municipal previstos na Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 14 da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 14. [...]"

I – o produto da arrecadação de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III – contribuições previdenciárias do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Municipais e Poder Legislativo, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, nos seguintes percentuais:

a) Na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração previdenciária do Grupo constituído pelos servidores em atividade até 10.12.2007, disposto no inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 404/10;" (NR)

46

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8155
Email: cmp@ipam.ro.gov.br

Parágrafo único. A aplicação da nova alíquota observará o princípio da anterioridade nonagesimal previsto no art. 195, § 6º da Constituição Federal.

Art. 2º. O auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão previstos na Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010 passam a ser custeados com recursos diretamente do orçamento do Poder Executivo, deixando de ser de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho.

Art. 3º. O rol de benefícios de responsabilidade dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto no art. 1º.

II - a partir de 13 de novembro de 2019, quanto ao disposto no art. 2º.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

47

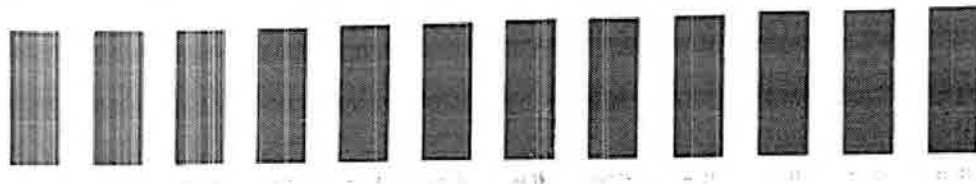
48 Não havendo dúvidas dos conselheiros em relação a matéria, e principalmente
49 em razão de tratar-se de cumprimento a Emenda Constitucional 103/2019, de 12
50 de novembro de 2019, bem como, considerando o despacho de Procuradoria
51 Geral do Município de Porto Velho (fls. 76), informado que o órgão faz parte do
52 Grupo de Trabalho que elaborou a minuta e que já manifestou concordância em
53 relação a mudança legislativa, os conselheiro deliberaram pelo prosseguimento
54 do feito na forma da minuta de fls. 03/04, registrando que autos tramitem pela
55 SEMAD, SEMPOG e SEMFAZ para fins de elaboração dos impactos e
56 adequação orçamentária e financeira. Na sequência foi passado a palavra ao Sr.
57 Reiter representante da Sete Capital, que iniciou a apresentação bimestral dos
58 resultados da política de investimentos do ano de 2019 (Novembro e
59 Dezembro). Inicialmente, foi projetado a lâmina da Evolução do Patrimônio
60 Líquido do Instituto, que encerrou o ano de 2012 com o valor de
61 R\$ 676.040.104,02 (seiscentos e setenta e seis milhões quarenta mil cento e
62 quatro reais e dois centavos), tendo um retorno de 8,95% no valor de
63 R\$ 55.043.058,72 (cinquenta e cinco milhões quarenta e três mil cinquenta e
64 oito reais e setenta e dois centavos), ante uma meta de 10,56% (IPCA + 6%),
65 portanto, no ano de 2019 a meta não foi alcançada, conforme imagem destaca a
66 seguir:

7
Sete
Capital

Porto Velho
Dezembro de 2019

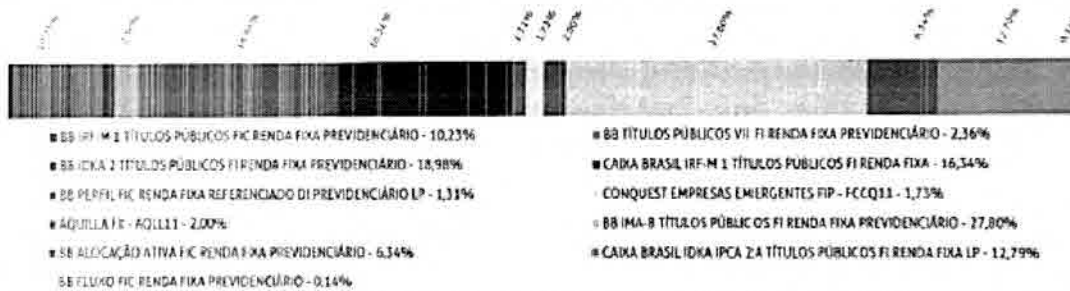
Evolução Patrimônio Líquido

R\$ 625.860.754,26	R\$ 629.049.343,15	R\$ 632.273.153,35	R\$ 635.115.397,37
R\$ 642.107.951,47	R\$ 644.733.625,65	R\$ 651.599.216,33	R\$ 655.012.840,71
R\$ 659.064.121,11	R\$ 671.776.937,89	R\$ 669.574.335,33	R\$ 676.040.104,02



Concentração da Carteira

O RPPS tem por objetivo superar a meta anual definida como IPCA + 8% ao ano. Devido às oscilações do mercado e suas variáveis, faz-se necessária uma análise comparativa entre a meta e o retorno da carteira de forma macroeconômica. Até o mês de Dezembro de 2019, o RPPS acumula uma rentabilidade de 8,95%, com uma meta de 10,56%. Com a finalidade de manter seus compromissos, atualmente o Instituto se encontra abaixo da meta estabelecida para o ano de, de acordo com os índices propostos para a política de investimentos e Resolução CMV 3.922, encontra-se irregular.



Benchmark x Carteira

Mês	IPCA + 8%	Carteira	Retorno (R\$)	Consolidado - 2019
jan-19	0,81%	0,73%	4.510.637,21	Carteira
fev-19	0,92%	0,51%	3.146.878,32	Retorno
mar-19	1,74%	0,42%	2.651.223,18	Meta
abr-19	1,06%	0,60%	3.758.099,61	
mai-19	0,62%	0,83%	5.216.861,80	
jun-19	0,50%	0,94%	5.965.723,26	
jul-19	0,68%	0,83%	5.337.172,02	
ago-19	0,60%	0,16%	1.007.815,95	
set-19	0,45%	1,42%	9.149.770,91	
out-19	0,59%	1,63%	10.750.705,02	
nov-19	1,00%	-0,62%	-4.190.117,23	
dez-19	1,64%	1,16%	7.738.288,67	

O Instituto tem por objetivo superar a meta anual definida como IPCA + 8% ao ano. Devido às oscilações do mercado e suas variáveis, faz-se necessária uma análise comparativa entre a meta e o retorno da carteira de forma macroeconômica. Até o mês de Dezembro de 2019, o RPPS acumula uma rentabilidade de 8,95%, com uma meta de 10,56%. Com a finalidade de manter seus compromissos, atualmente o Instituto se encontra abaixo da meta estabelecida para o ano de, de acordo com os índices propostos para a política de investimentos e Resolução CMV 3.922, encontra-se irregular.

67

68 Após foi projetada a lâmina do Fundo Financeiro, cujo rendimento da carteira
69 foi de 7,56% com retorno na ordem de 16 milhões, também não cumprindo a
70 meta de 10,56% conforme imagem a seguir:

Evolução Patrimônio Líquido

R\$ 134.581.091,18	R\$ 359.033.340,49	R\$ 365.946.841,98	R\$ 370.761.967,11
R\$ 178.730.881,93	R\$ 385.559.518,49	R\$ 392.504.873,57	R\$ 397.784.033,30
R\$ 406.778.413,51	R\$ 419.090.538,63	R\$ 420.505.628,78	R\$ 429.972.336,94



Concentração da Carteira

Este gráfico apresenta a distribuição da carteira de investimentos em diferentes classes de ativos. Cada barra representa a porcentagem de cada classe no total da carteira.



- 01 - TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 3,71%
- 02 - RIF-M | TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 4,07%
- 03 - CAIXA BRAS. PR.M | TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA - 11,79%
- 04 - PERFIL FC RENDA FIXA REFERENCIADO DE PREVIDENCIÁRIO LP - 1,05%
- 05 - IMB | TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 37,77%
- 06 - IOMA | TÍTULOS PÚBLICOS DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 20,83%
- 07 - ALOCAÇÃO ATIVA DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 9,95%

Benchmark x Carteira

Mês	RCA (%)	Carteira (%)	Retorno (R\$)	Consolidado - 2019
jan-19	0,81%	0,81%	2.841.526,99	Carteira
fev-19	0,97%	0,48%	1.090.343,08	Retorno
mar-19	1,24%	0,57%	1.904.548,67	Meta
abr-19	1,06%	0,66%	2.409.709,83	
mai-19	0,67%	0,91%	1.557.919,76	
jun-19	0,50%	1,28%	4.245.954,94	
jul-19	0,68%	0,86%	3.314.996,91	
ago-19	0,60%	0,23%	900.902,07	
set-19	0,65%	1,57%	6.243.699,82	
out-19	0,59%	1,93%	7.910.586,71	
nov-19	1,00%	-0,91%	-3.858.501,57	
dez-19	1,04%	1,22%	5.169.318,78	



Este gráfico compara o desempenho da carteira de investimentos com o benchmark de referência. O retorno da carteira em 2019 foi de 9,95%, superando a meta estabelecida de 10,56%.

75
76 Ainda, foi apresentada a lâmina do Fundo Administrativo, que suporta as
77 despesas administrativas do instituto, não sendo objeto de definição de meta,
78 pois trata-se de um fundo de custeio. Foi registrado que em dezembro/19 o
79 órgão realizou a transferência de 15 Milhões do fundo administrativo para o
80 fundo financeiro, conforme recomendação do Conselho. Assim o saldo que era
81 de 38 Milhões finalizou o ano em R\$ 23 Milhões, conforme imagem
82 apresentada a seguir:

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

7
Sete
CAPITAL

Ata de 15ª Sessão Ordinária do
Conselho Municipal de 2019

Evolução Patrimônio Líquido



Concentração da Carteira



■ 88 ISF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDIA FINA PREVIDENCIÁRIO - 100,00%

Benchmark x Carteira

Mês	IPCA + 0%	Carteira	Retorno (R\$)	Completado 2019
jan-19	0,51%	0,58%	193.357,74	Carteira
fev-19	0,92%	0,42%	146.642,90	Retorno
mar-19	2,24%	0,44%	140.017,50	Meta
abr-19	1,06%	0,46%	166.350,34	
mai-19	0,42%	0,65%	237.115,02	
jun-19	0,50%	0,58%	212.782,80	
jul-19	0,68%	0,69%	266.137,13	
ago-19	0,60%	0,51%	196.742,03	
set-19	0,45%	0,63%	239.707,11	
out-19	0,59%	0,60%	233.723,02	
nov-19	1,00%	0,31%	120.323,38	
dez-19	1,64%	0,65%	151.399,06	

83
84 Em seguida, após a apresentação dos itens de cada fundo os conselheiros
85 fizeram alguns questionamentos a respeito da apresentação, sendo as mesmas
86 respondidas pelo representante da Sete Capital, em especial quanto ao não
87 cumprimento da meta atuarial, que embora não tenha sido plenamente
88 alcançada, considera-se bom os resultados alcançados, em razão das oscilações
89 do economia e alteração na taxa SELIC. Novamente o conselho registrou alerta
90 quanto aos resultados do Fundo Financeiro, sendo anotado pelo conselheiro Luiz

91 Guilherme que se avalie a possibilidade e oportunidade de realizar outra
92 transferência de capital do fundo administrativo para o fundo financeiro,
93 sugerindo a monta de 10 Milhões. Registrou que essa transferência deve ser
94 objeto de avaliação prévia dos órgãos internos do IPAM, em especial
95 assegurando-se quanto a similitude na formação do fundo administrativo. Outra
96 sugestão apresentada pelo Conselheiro Luiz Guilherme indica a possibilidade de
97 que parte ou a totalidade dos recursos do pré-sal sejam utilizados para cobrir o
98 déficit do fundo financeiro, assim como seja avaliado o valor de 60 Milhões
99 apontados pelo Atuário como superavitário no fundo capitalizado. Todas as
100 sugestões do Conselheiro têm por objetivo diminuir o valor que o município terá
101 que repassar/aportar para o IPAM em decorrência do déficit do Fundo
102 Financeiro. Pelo conselho, foi deliberado que seja encaminhado ofício ao gestor
103 do IPAM para providências quanto as sugestões acatadas. Em seguida, o
104 Presidente **Salatiel Lemos Valverde** agradeceu a presença e a participação de
105 todos e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e EU **AILLA**
106 **MENDES ROECKER**, Secretária do CMP/IPAM, lavro a presente ATA, que
107 após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros deste
108 Conselho Municipal de Previdência - CMP/IPAM, Porto Velho (RO), 23 de
109 janeiro de 2020.

110
111 **SALATIEL LEMOS VALVERDE**
112 Presidente do CMP/IPAM

113
114 **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**
115 Vice - Presidente do CMP/IPAM

116
117 **JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS**
118 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

119
120 **SILVIO NEY LEAL SANTOS**
121 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

122
123 **EDINEY FERREIRA DA SILVA**
124 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

125
126 **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**
127 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

128

- 129 **CLEUSA FERREIRA MENDES** 
130 Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos
131
132 **FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO** 
133 Conselheiro Eleita Representante da Câmara dos Vereadores
134
135 **ILZANEYARA SILVA MARQUES** 
136 Conselheira Representante do Instituto de Previdência e Assistência dos
137 Servidores do Município de Porto Velho
138
139 **ALEXEY DE CUNHA OLIVEIRA**
140 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Administração
141
142 **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA** 
143 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento
144 e Gestão
145
146 **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA** 
147 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Saúde